



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado que a Câmara Municipal funcionará de Segunda a Sexta das 08h às 14h.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara funcionará de Segunda a Quarta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 e Quintas, das 11h às 17:30 e das 18:30 às 21:00.

Parágrafo Único: O objetivo da presente estipulação é fazer com que os munícipes tenham ciência do horário de funcionamento da Câmara Municipal para qualquer informação ou encaminhamento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lindolfo Collor, 31 de janeiro de 2018.

Marcos Silfarnei Schumann
Presidente da Câmara Municipal